



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA TRINTA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS =====****ATA Nº. 13/2022**

===== Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os restantes na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto 152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H50. =====

01. CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

148 - 020/030/000 - PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES CELEBRADO ENTRE A CIMDOURO E OS MUNICÍPIOS E EMPRESAS QUE A INTEGRAM - REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) E REGIME JURÍDICO DE SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO (RJSC) =====

===== Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali exaradas, propõe que seja aprovado um protocolo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Municípios que integram a CIMDOURO, assim como as Águas do Interior Norte e pela sociedade Vila Real, que tem por objeto a concretização da aquisição de serviços que permita a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (RJSC). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Município de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a ADIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. e a Vila Real Social Habitação E.M, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de serviços para garantir o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019) e do Regime Jurídico do Ciberespaço (Decreto-Lei n.º 65/2021); -----

----- b) Aprovar a autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c), n.º 1, do artigo 16.º, e artigos 17.º, 18.º e alínea a), n.º1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

----- c) Aprovar a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4.ª e 8.ª, do Protocolo anteriormente referido. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA****02.02.02. Secção de Expediente Geral e Arquivo**

149 – 110/195/014 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUE INTEGRA OS MUNICÍPIOS DE MOIMENTA DA BEIRA, ARMAMAR E TABUAÇO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA – PROPOSTA PARA A INSTALAÇÃO DE UM FORNO CREMATÓRIO =====

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião ordinária, realizada em 15 do corrente mês, exarada a folhas 203 e 204, ponto 139, deste livro de atas, onde foi autorizada a criação de uma associação de municípios de fins específicos, que integra os Municípios de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço, tendo por objeto a gestão e exploração de um centro de recolha oficial de animais de companhia, de âmbito intermunicipal, nos termos do disposto no artigo 108.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, presente à reunião uma proposta do Senhor Vereador, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS, datada de 28 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, apresenta um orçamento da empresa “VEZANNI” para fornecimento e instalação de um forno crematório no montante de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros). -----

----- Pediu a palavra o referido Vereador para afirmar que, na sequência da aprovação da proposta de criação da Associação Municipal de Fins Específicos que integra os Municípios de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia - na passada reunião de 15 de junho, entendeu conveniente propor uma proposta de aquisição e licenciamento de um forno incinerador que deverá funcionar no CROAC da Zona Industrial de Moimenta da Beira, tendo por base os seguintes pressupostos: -----

----- 1. Existe a obrigatoriedade de incineração dos cadáveres dos animais de companhia por força do preceituado no Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro de 2009; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---- 2. A não comunicação da alteração de estado do animal de companhia no SIAC constitui uma contra ordenação por força do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho; ----

----- 3. Que o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de dezembro, obriga a Câmara Municipal a possuir um plano de destruição de cadáveres de animais de companhia, sendo por isso da competência da Câmara Municipal assegurar que a eliminação dos cadáveres de animais de companhia da área do seu Município é corretamente efetuada. -----

----- 4. As unidades licenciadas para a incineração mais próximas são Santa Maria da Feira ou Penafiel de acordo com a consulta efetuada na página www.sipace.dgav.pt; ----

----- 5. A deslocação e respetivos custos para incinerar podem potenciar por si só um convite para que os nossos munícipes possam não comunicar a morte do animal de companhia em sentido contrário ao que está estipulado por lei, muitas das vezes deixando o animal em sofrimento e em condições menos próprias em vez de comunicar ao veterinário a situação; -----

----- 6. Na tentativa de conseguir colocar Moimenta da Beira no lugar que todos queremos, de centralidade regional. -----

----- No uso da palavra, o referido Vereador afirmou que anexa o orçamento da empresa “Vezzani Forni”, a título meramente indicativo, no valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), o que parece demonstrar que, no sentido estritamente económico, se está a falar de um esforço financeiro cujo valor futuro parece ser potencialmente muito maior, sendo que do ponto de vista social e ambiental a criação de mais-valia lhe parece



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

inquestionável. -----

----- A concluir, o dito Vereador afirmou que faz acompanhar esta proposta de um parecer emitido pela CCDRN, datado de 02-05-2019, que procede à compilação de todo o enquadramento legal para o licenciamento do forno incinerador. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a um estudo da viabilidade económica e financeira da referida proposta, assim como do respetivo enquadramento legal na perspetiva de integração deste equipamento na associação de fins específicos criada para o efeito, devendo a mesma ser remetida aos Municípios de Armamar e Tabuaço para, querendo, se pronunciarem sobre a mesma. =====

02.03. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**02.03.01. Secção de Contabilidade****150 - 230/273/000 – INDEMNIZAÇÕES A TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS****– Danos causados em viatura** =====

===== Oriundo da Senhora ANA SOFIA SANTOS, na qualidade da entidade gestora de sinistros da proteção jurídica automóvel da Zurich e em nome da cliente ANA BEATRIZ MARQUES SANTOS, presente à reunião um *email*, datado de 26 de maio, último, informando que, no dia 07 do mesmo mês, a sua cliente ficou com a sua viatura danificada em consequência do mau estado da via. -----

----- Neste sentido, solicita a esta Câmara Municipal o pagamento das despesas que teve com a respetiva reparação. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo emitiu o parecer n.º 18.22,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

datado de 6 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 78,70 (setenta e oito euros e setenta cêntimos), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização ao reclamante no valor de € 78,70 (setenta e oito euros e setenta cêntimos). =====

02.03.02. Secção de Património**151 – 130/151/100 - Reabilitação do espaço da feira quinzenal - Aquisição de parcela de terreno por via do direito privado – Comunicação de acordo amigável =**

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião ordinária, realizada em 19 de maio, último, exarada a folha 174 a 181, ponto 121, deste livro de atas, em que foi deliberado aprovar os três relatórios de avaliação elaborados por um perito e notificar a cabeça de casal da herança indivisa por morte do Senhor Ernesto Ferreira Nina relativamente ao valor da justa indemnização, tendo também ficado deliberado que, caso a tentativa de aquisição pela via de direito privado se revelasse infrutífera, fosse acionado o competente procedimento de expropriação, solicitando a declaração de utilidade pública, nos termos legais, presente à reunião um documento assinado pela referida cabeça de casal e demais herdeiros, datado de 12 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que aceitam o acordo de expropriação amigável pelo valor



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

total de € 134.485,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), relativamente aos seguintes imóveis: -----

----- Lote n.º 4, inscrito na matriz predial sob o artigo 969.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira, pelo valor de € 53.330,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta euros); -----

----- Lote n.º 5, inscrito na matriz predial sob o artigo 965.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira, pelo valor de € 53.637,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete euros); -----

----- Lote n.º 6, inscrito na matriz predial sob o artigo 967.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira, pelo valor de € 27.518,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito euros); -----

----- Foi dado conhecimento que o processo está acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procedeu à cativação do montante de € 134.485,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando que ainda não foi declarada a utilidade pública da expropriação, cujo processo administrativo está a correr termos junto do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, conforme determinam os artigos 12.º e 13.º do Código das Expropriações, e a vontade inequívoca dos proprietários na alienação dos lotes em causa, concretizada pela assinatura do acordo



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

amigável, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Que seja outorgada uma escritura de expropriação amigável, pelo valor total de € 134.485,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), para alienação dos três lotes acima mencionados, nos termos e condições patenteadas no acordo de expropriação amigável, que dê cobertura à vontade das partes em transacionar os prédios em causa pela via do direito privado, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura; -----

----- b) Logo que a referida escritura de expropriação amigável seja outorgada pelas partes, deverá este facto ser comunicado à DGAL para efeitos de extinção do aludido processo expropriativo. =====

02.03.05. Serviço de Tesouraria**152 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 29, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.879.677,93 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e três centimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais € 1.769.416,85

b) Dotações não Orçamentais € 110.261,08

TOTAL: € **1.879.677,93**

02.04.02. UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**02.04.02.03. Serviço de Empreitadas**



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**153 - 310/302/489 - CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA - PARQUE PAIVA****NATURA - SEGÕES - Fiscal de Obra - Coordenador de Segurança - Substituição -****Despacho - Ratificação** =====

===== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, presente à reunião a informação com o n.º 65-LS/DOSU/2022, datada de 21 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "Por Deliberação de Câmara Municipal, datada de 17 de dezembro de 2022, o Técnico Superior da Divisão de Obras e Ambiente desta autarquia, Eng.º João Pedro Marques Rodrigues, foi nomeado como Fiscal de Obra da empreitada denominada de CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISMO – PARQUE PAIVA NATURA – SEGÕES. -----

----- Ora, neste momento, por questões de saúde, o técnico em causa encontra-se impedido de exercer as suas funções, prevendo-se que esteja ausente por um período indeterminado.

----- Neste contexto, sugere-se que, em substituição do técnico em causa, (e até que retome as suas funções), seja nomeado como Fiscal de Obra o Sr. Eng.º Eduardo Manuel Martins da Silva e, conseqüentemente, como Coordenador de Segurança o Sr. Eng.º Vasco Domingos Fidalgo Fernandes." -----

----- Na referida informação encontra-se exarado o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- " 1) Nomeio os Técnicos de acordo com a sugestão do Chefe da DOA; -----

----- 2) À reunião de Câmara para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Assistiu à reunião o Senhor VASCO FERREIRA, que na qualidade de gerente da empresa SOAGRIFUR, Lda., instalada na Quinta do Furanho, em regime de arrendamento à Freguesia de Leomil, solicitou autorização para fazer uma intervenção relacionada com os ataques de cães vadios à sua exploração pecuária, que se dedica à agricultura e produção de animais combinadas. -----

---- Após ter sido autorizado pelo Senhor Presidente, o Senhor Vasco Ferreira iniciou a sua intervenção afirmando tratar-se de um processo que se arrasta há vários anos, com reportagens feitas pelas televisões, recordando o convite feito a todo o Executivo Camarário para se deslocarem à exploração para verificarem, com os próprios olhos, o resultado dos ataques de cães vadios que a têm fustigado. Afirmou, também, que a Câmara Municipal lhe tinha enviado o ofício nº. 664, onde é referido que declina toda e qualquer responsabilidade dos factos aduzidos no requerimento que a empresa tinha apresentado com data de 11 de maio, último, por ter cumprido escrupulosamente o que a lei estabelece no que se refere à captura de animais errantes. -----

-----Salientou que, após a receção do referido ofício, se registaram mais dois ataques e que, neste momento, são já seis dezenas de cabeças mortas desde o ano de 2018, admitindo, ainda assim, que o problema já existe desde o ano de 2014. -----

----- Ainda no uso da palavra, o Senhor VASCO FERREIRA afirmou ser um hábito da empresa, quando há ataques, chamar a GNR para tomar conta da ocorrência, sendo que, no último ataque, foi redigido no respetivo auto que se constatou a existência de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cães vadios na zona, facto que, em seu entender, contraria totalmente o que a Câmara Municipal tinha escrito no ofício acima identificado. -----

----- Concluiu a sua intervenção afirmando que esta situação representa um prejuízo incalculável para a empresa, razão pela qual evidenciou uma enorme insatisfação pelos factos que vêm ocorrendo, tendo solicitado e sensibilizado o Executivo Municipal que, aquando do próximo ataque, se desloque ao local para ver “*in loco*” a profunda tristeza que invade o local e que se estende aos próprios animais, que, na sua opinião, justifica uma alteração da posição veiculada no atrás mencionado ofício n.º 644. -----

----- Imediatamente a seguir, o Senhor Presidente deu a conhecer ao Órgão Executivo que já tinha reunido com o Senhor VASCO FERREIRA, há cerca de um mês, com a presença da Senhora Vereadora, MÓNICA GERTRUDES, lembrando, a propósito, que já falou com a GNR sobre este assunto e que importa perceber melhor a razão destes acontecimentos, aproveitando para questionar se existe vedação devidamente instalada que limite a exploração, tendo-lhe sido respondido afirmativamente. -----

-----Tomou a palavra a Vereadora, MÓNICA GERTRUDES, para informar que tem tido conhecimento dos relatórios semanais elaborados pelos serviços das ocorrências dos animais capturados, nos quais se podem constatar fotografias da rede de vedação em mau estado. A propósito, questionou das razões que justificam que uma outra exploração, cuja localização é contígua à do Senhor VASCO FERREIRA, não tenha, até hoje, apresentado nenhuma queixa ou reclamação sobre incidentes com cães vadios. Terminou a sua intervenção mostrando fotografias das jaulas que a Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

produziu e que têm por objetivo a captura dos ditos animais vadios. -----

----- Pedeu a palavra o Senhor VASCO FERREIRA para afirmar que a rede de vedação que existe tem um objetivo de contenção, ou seja, impedir que os animais da quinta passem para fora da exploração, sublinhando que a mesma não tem como objetivo impedir a entrada e os ataques dos cães vadios. Sublinhou, ainda, que os animais da exploração são sujeitos à fiscalização dos serviços competentes, não tendo havido notícia de nenhum animal subnutrido e/ou maltratado. -----

----- Neste momento, o Senhor Presidente afirmou que tem dado instruções para que os serviços municipais acompanhem de perto esta situação, sabendo que diariamente os mesmos se deslocam à exploração. Nesse sentido, disse que o Executivo Municipal está preocupado com esta situação, que lamenta, mas afirmou também que tem feito o que é possível para evitar estes ataques, procedendo à captura de alguns animais que ficam retidos nas referidas jaulas, e que não é possível andar de dia e de noite à procura de cães vadios naquela zona da serra. A propósito, salientou, ainda, que foram produzidas mais seis jaulas que foram colocadas junto às duas anteriores, perfazendo um total de oito jaulas. Nesse sentido, questionou o referido gerente da exploração se conhecia algum método mais eficiente para travar estes ataques ou até se havia necessidade de produzir mais jaulas, não tendo obtido nenhuma resposta objetiva. -----

----- Aqui chegados, o Senhor VASCO FERREIRA lembrou os grandes prejuízos que a empresa tem tido em consequência destes ataques, afirmando que o seu propósito em vir a esta reunião tem a ver com a necessidade de sensibilizar o Executivo Camarário



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

para tomar outras medidas que possam por fim a esta situação no futuro, sobretudo evitando que possam acontecer na época dos nascimentos, momento em que as vacas estão numa situação de maior fragilidade. Informou, ainda, que poderá haver novos desenvolvimentos para as situações que têm ocorrido e que constam da exposição apresentada à Câmara Municipal. -----

----- Neste momento, pediu a palavra o Senhor Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, para afirmar que os Vereadores da oposição lamentam esta situação, de que só agora têm conhecimento, afirmando ainda que lhe parece que o Executivo em permanência já tomou algumas medidas que considerou adequadas à situação, admitindo que não seja uma situação fácil de resolver, tanto mais que a maior parte dos cães vadios não tem identificação eletrónica, à exceção de um, de acordo com o relatório. -----

----- Ainda no uso da palavra, o referido Vereador alertou para a responsabilidade da Câmara Municipal decorrente da existência de cães vadios sem identificação eletrónica que circulem em espaço público, pese embora tenha salientado a necessidade de se apurarem as responsabilidades dos proprietários, caso os ataques tenham sido de cães identificados eletronicamente, e que tenham ficado retidos nas jaulas. Neste contexto, alertou para o facto da exploração, sita na Quinta do Furanho, estar localizada perto dos limites dos Concelhos de Castro Daire e de Vila Nova de Paiva, o que pode tornar ainda mais difícil a resolução deste problema. Concluiu a sua intervenção afirmando que tudo deve ser feito para adotar as medidas que possam ajudar a resolver este problema, e que, ao nível da assunção da responsabilidade, os vereadores da oposição vão analisar



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

tudo o que chegar à Câmara Municipal, através de processo devidamente instruído, salientando que um empresário que investe no Município de Moimenta da Beira tem direito a desenvolver a sua atividade com segurança. -----

----- Pede a palavra o Senhor VASCO FERREIRA para informar que tem conhecimento de Câmaras Municipais que indemnizaram os produtores em consequência de ataques de cães vadios. -----

----- No seguimento desta afirmação, o Senhor Presidente questionou sobre a ordem de grandeza de uma eventual indemnização, caso o assunto venha a ser considerado nesse sentido, tendo obtido a resposta que a legislação estabelece para a raça arouquesa um valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros) por cabeça. -----

----- Tomou a palavra a Vereadora, ALEXANDRA MARQUES, para afirmar que vê com bons olhos a existência de uma matilha na exploração, com uma raça de cães adequada, que pudesse afastar os animais vadios e, desta forma, não resolvendo totalmente o problema, pudesse criar condições pelo menos para o minorar. A terminar, a referida vereadora afirmou ser lamentável que os proprietários abandonem os animais, tendo como consequência a necessidade dos referidos animais procurarem alimento onde ele exista. -----

----- O Senhor Presidente terminou a sua intervenção, agradecendo a presença do Senhor VASCO FERREIRA na reunião, e afirmando que os serviços vão continuar a acompanhar de perto esta situação, salientando que o Município está disponível para ajudar a resolver este problema, através da busca de soluções preventivas, e que, caso



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seja necessário, através também, da produção de mais jaulas, uma vez que, neste momento, parece ser a solução mais adequada. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, quando eram 16H30. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,



Fl 228

2022.06.30

*Liv*º. 164

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,